



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 199/2022 Projeto de Lei nº 51/2022 (Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 490.068,86 (quatrocentos e noventa mil, sessenta e oito reais e **oitenta** e seis centavos), destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	09	FUNDEB 30%			
744	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			180.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
	265	021	Fundeb remanescente 2021			
754	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			100.068,86
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 92 00
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior			
	268	021	Fundeb remanescente exercício 2021			
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
739	08.244.0011.2597.0000		Emenda para custeio da entidade APAE			210.000,00
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500	025	F.N.A.S			

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), serão cobertos com recursos provenientes do F.N.A.S.

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 280.068,86 (duzentos e oitenta mil, sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

0	08	09	FUNDEB 30%					
2								
72	12.361.0002.3028.00		Promoção de Educação Fundamental			215.460,00		
0	00							
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R.	0 9 0
							:	2 0
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior					
	26	021	Fundeb remanescente					
	5		2021					
72	12.365.0002.3029.00		Promoção do Ensino em Creche			62.520,00		
1	00							
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R.	0 9 0
							:	2 0
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior					
	26	021	Fundeb remanescente exercício					
	8		2021					
72	12.365.0002.3029.00		Promoção do Ensino em Creche			-2.088,86		
2	00							
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R.	0 9 0
							:	2 0
	92		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior					
	26	021	Fundeb remanescente exercício					
	8		2021					

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de abril de 2022.





# Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

EDSON FERNANDO INÁCIO  
Vice-Presidente

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA  
Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
2º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 12 (doze) de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

AUTÓGRAFO 199/2022 - PLO 51/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibatinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código AF0E-481A-EC9A-B67C



